



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza e conservação do Canil Municipal Natália Placca Ticianelli e Gatil Municipal Isabela Placca Ticianelli localizados na Estrada Municipal LEP 335, acesso Rodovia Juliano Lorenzetti, km 8 + 6 metros, com serviço de mão de obra e todos os equipamentos necessários conforme especificações no presente termo, sendo:

1.2. A limpeza deverá ser conforme especificações, sendo:

Funcionários (mínimo)	Horário Funcionamento	Metragem (m ²)
2	7h às 17h – segunda a sexta 8h às 12h – sábado e domingo (1 funcionário)	625,85 m ²

1.3. Os serviços deverão ser executados de forma permanente durante todo o horário de funcionamento do(s) estabelecimento(s), independente da forma de turno e/ou revezamento utilizado pela contratada, de segunda- feira a sábado, das 7h às 17h e domingo das 8h às 12h.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5. A empresa contratada ficará obrigada a:

- a) Possuir um coordenador, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação a Diretoria de Educação e os funcionários da contratada.
- b) Atender todas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de saúde aplicáveis à espécie;
- c) Manter nos locais, materiais, equipamentos e produtos de limpeza em quantidades suficientes, para execução dos serviços sem interrupção;
- d) Fornecer todos os materiais e produtos utilizados na limpeza;
- e) Utilizar produtos de boa qualidade, devidamente registrados e liberados no Ministério da Saúde e que atendam todas as normas vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- f) Utilizar pessoal devidamente habilitado e qualificado para a realização dos serviços, uniformizados e equipados com EPIs.
- g) Fornecer e exigir a utilização de uniformes, crachás e EPIs a seus funcionários.
- h) Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão-de-obra que se demonstrar inadequada à prestação dos serviços.
- i) Os empregados da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachá funcional contendo: nome, matrícula, cargo/função, tipo sanguíneo e assinatura do representante da empresa.
- j) A execução dos serviços deverá ser contínua, ficando a contratada obrigada a providenciar, às suas expensas, a pronta substituição dos funcionários nos casos de faltas, licenças, afastamentos, férias, etc.

2. DAS ÁREAS

As áreas compreendem as baias de cachorros (divididas em baias de filhotes e animais em recuperação, baias de animais saudáveis e baias de quarentena), baias de gatos (creche, quarentena e gatil adulto), sala de ração, container (banheiro masculino e feminino, sala veterinária, cozinha e lavanderia) e o entorno (calçamento) das baias e container e, área gramada (área de recreação dos cães).

2.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

a) Diária

A limpeza diária será contemplar:

- remover as fezes dos cachorros com auxílio de vassoura e pá;
- lavar as baias, tanto na área interna como no solário;
- lavar os comedouros dos animais;
- colocar ração adequada para espécie e água;
- lavar a bandeja sanitária dos gatos e repor o pó de serra;
- lavar os corredores do canil e do gatil;
- recolher sacos de lixo, fechá-los adequadamente e depositá-los no local correto;
- repor sacos de lixo e materiais necessários nos banheiros e sala veterinária;



- limpar sala veterinária e cozinha;

b) Três vezes na semana

- Lavar cobertores e camas de animais;
- Lavar banheiros e lavanderia;
- Limpar o entorno das baias e container;

c) Semanal

- Limpeza e organização da sala de ração;

d) Mensal

- Limpeza da área de gramado e entorno do canil/gatil;
- Lavar toldos das baias;

d) Trimestral

- Lavar as grades e alambrados das baias;

2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.

Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

2.3. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:

1º teto (*início*)

2º paredes

3º espelhos



4º pias

5º torneiras

6º boxes

7º vasos sanitários e mictórios

8º piso (*término*)

Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

2.4. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- vidros quebrados ou trincados;
- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas;
- portas e ferragens danificadas.

Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- falta de ponteiras ou sapatas em mesas e cadeiras;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

2.5. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

3. DAS ÁREAS EXTERNAS

As áreas externas compreendem os pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas situadas externamente às edificações, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.

3.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos a seguir:

a) Diária

(duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do período noturno)

Varrer o piso das áreas externas.

Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

Remover o pó de capachos e tapetes.

Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.

Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) Semanal

Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas.

Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas:

- das paredes e pilares;
- das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), gradis e portões;
- de corrimãos e guarda-corpos;
- de bancos e mesas fixos.

Higienizar os cestos.

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Lavar vitros e vidros externos e internos, secar aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Obs: A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante.

c) Mensal

Remover manchas do piso.

Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

d) Trimestral

Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

3.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- a empresa deverá fornecer aos funcionários todos os EPIs necessários para realização da limpeza (Bota Plástica, Máscara TNT Descartável, Avental Plástico, Luva de raspa cano longo, Luvas Descartáveis, óculos acrílico transparente, etc);
- os funcionários deverão estar com as vacinas em dia, principalmente a vacina anti-rábica.
- os funcionários deverão entrar em contato com o responsável pelo Canil/Gatil Municipal no caso de ter alguma anormalidade (animal morto, ferido, agonizando, etc),

3.3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas;
- corrimãos e guarda-corpos danificados

3.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

4. DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E EPI's

Para realização da limpeza em geral, mensalmente, serão utilizados aproximadamente:

- Água sanitária, Litro	50
-------------------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

- Álcool etílico hidratado 92,8 graus, litro	5
- Desinfetante 2 litros	25
- Detergente líquido neutro 500ml	10
- Esponjas dupla face	10 unidades
- Flanela cor amarela 30x40cm	10
- Limpador multiúso 500ml	5
- Luva de Borracha p/ limpeza	4 Pares
- Pá p/ lixo plástica	2
- Pano p/ Limpeza de Chão, saco alvejado	10
- Rodo grande para limpeza	4
- Sabão em pó 1kg	10
- Saco Plástico para Lixo 100 litros	200
- Saco Plástico para Lixo 60 litros	150
- Saco Plástico para Lixo 20 litros	100
- Vassoura Caipira	4
- Vassoura Nylon	4
- Óleo de citronela	8

Lençóis Paulista, 12 de Junho de 2019.

RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretária de Saúde